



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER CONTROLE INTERNO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° . 20.031/2024

INTERESSADO (A) : SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSUNTO: ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS, PINTURA, FORRO E PISO.

DADOS DO PROCESSO ORIGINÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° . 007/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ - ÓRGÃO GERENCIADOR - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° . 90006/2024 - PMSIP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

CONTRATADO (A) : **DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° . 47.186.631/0001-00, vencedora do **Lote 3 (ferragens)** no valor de R\$ 225.754,45 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), e quarenta e cinco centavos, **Lote 4 (Material Elétrico)** no valor de R\$ 2.406.000,60 (dois milhões, quatrocentos e seis mil e sessenta centavos) e **Lote 5 (pintura, forro e piso)** no valor de R\$ 2.978.008,00 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil e oito reais).

VIGÊNCIA DA SRP: 11/07/2024 a 11/07/2025.

Para instruir os autos foram juntados os seguintes documentos:

- ✓ Documento de Formalização de Demanda - DFD;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- ✓ Autorização da Ordenadora de Despesa para a abertura do procedimento;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar - ETP e seus anexos;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Pesquisa Mercadológica onde observou-se a existência da ata de registro de preços n° 007/2024 - PMSIP;
- ✓ Ata de Registro de Preços n° 007/2024 - PMSI;
- ✓ Publicação do aviso de licitação do Pregão Eletrônico SRP n° 90006/2024;
- ✓ Publicação do aviso de homologação e extrato de registro de preços;
- ✓ Portaria do Agente de Contratação e Pregoeiro, a fim de conduzir aos atos da licitação;
- ✓ Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 90006/2024;
- ✓ Parecer Jurídico acerca do Pregão Eletrônico;
- ✓ Parecer de Regularidade do Controle Interno n° 2024.07.04.001, acerca do Pregão Eletrônico;
- ✓ Ofício n°. 087/2024 - GABINETE-SEMCAT/PMA, solicitação de autorização e manifestando interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 007/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 90006/2024 - PMSI;
- ✓ Ofício n° 123/2024 - SEMAPF da autoridade administrativa do órgão gerenciador da ARP autorizando a adesão;
- ✓ Solicitação enviada ao licitante, manifestando interesse e solicitando aceite/anuência em aderir a ARP;
- ✓ Aceite da licitante Distribuidora Bom Sucesso, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 47.186.631/0001-00;
- ✓ Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, através de Certidões Negativas;
- ✓ Demonstração de disponibilidade orçamentária através de reservas orçamentárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- ✓ Parecer Jurídico n° 122/2024 - exarado pelo Sr. Mauricio Cezar Teixeira Gama - OAB/PA n° 28.034;
- ✓ Minuta do contrato;
- ✓ Justificativa e Autorização exarada pela Ordenadora de Despesas;
- ✓ CONTRATO N°. 011/2024 - SEMCAT/PMA;
- ✓ Extrato do contrato;
- ✓ Parecer Jurídico N° 1.753/2024 - PROGE/PMA;
- ✓ Despacho - SML, onde manifestou-se que os autos encontram-se devidamente instruído com todos os documentos necessárias visando a adesão à ARP;
- ✓ Parecer Jurídico n° 268/2024 - PROGE/PMA, o qual foi acatado pela Subprocuradora Geral do Município; e
- ✓ Acato da Secretária Municipal de Licitação.

No mais, através de Justificativa e Autorização para a adesão da ARP assinada pela autoridade administrativa, onde na qual demonstra a vantajosidade da adesão, uma vez que se pode verificar a diferença de preços dos itens em que se indicam para a adesão da ARP em comparação aos preços da pesquisa de mercado demonstrados pelo setor de compras, através do Mapa de Cotação de Preços.

Importante destacar que quando se firma qualquer contrato com Administração Pública é iniciado um processo administrativo, que por lei tem prazo determinado de responsabilidade, tanto para quem deu a causa à compra (órgão público), quanto para quem participou da venda (empresa licitante). Quando acontece a adesão (carona) tanto o órgão público quanto a empresa licitante devem cumprir na integra toda a legislação que guarda o processo administrativo.

Outro requisito imposto pelo Decreto n°. 11.462/2023 é a observância a determinados limites quantitativos para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

adesão, de acordo com o disposto no inciso I do art. 32, cada órgão não participante poderá contratar, por adesão, até 50% do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, pressuposto devidamente observado na referida adesão, a qual não ultrapassa o quantitativo permitido de 50% (cinquenta por cento).

Cumprir observar que, a referida Adesão a Ata é devidamente autorizada pela Lei Federal nº. 14.133/21, devendo ser considerado que o Município de Ananindeua possui o Decreto nº. 229/2021, o qual estabelece regras para adesões.

Verifica-se que a empresa: Distribuidora Bom Sucesso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.186.631/0001-000, encontra-se devidamente habilitada, conforme previsão da norma de ARP, onde a mesma demonstra nos autos todos os requisitos necessários para a sua habilitação.

Por fim, no que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do contrato, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.

Assim, após concluídos os procedimentos iniciais do processo, foi dada, portanto, a devida legalidade, em conformidade com que dispõe o princípio insculpido no caput do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, além de consequente análise documental.

A disponibilidade orçamentária consignada é compatível ao cumprimento dos encargos a serem assumidos no procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços - ARP, conforme informações constantes no Quadro de Alocação de Recursos, que se encontra em consonância com o Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000.

No que tange a verificação documental da empresa: Distribuidora Bom Sucesso, foram feitas análises quanto à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

autenticidade, sobretudo, da validade das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, podendo este órgão promover as contratações pela autoridade competente com a formalização do instrumento contratual cujo objeto é **FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, PINTURA, FORRO, PISO E FERRAGENS PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos, a ser firmado com a empresa Distribuidora Bom Sucesso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.186.631/0001-00. **Valor total do CONTRATO Nº. 011/2024 SEMCAT/PMA** por lote aderido é: Lote 3 no valor de R\$ 10.940,50 (dez mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos, Lote 4 no valor de R\$ 265.111,60 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e onze reais e sessenta centavos), e Lote 5 no valor de R\$ 412.099,00 (quatrocentos e doze mil e noventa e nove reais), observando-se para tanto os prazos das assinaturas, visto que tais formalizações devem ocorrer previamente antes dos fornecimentos, inclusive observando quanto o cumprimento dos itens: 13 (treze) e 14 (quatorze) do *check list* para Adesão a Ata de Registro de Preços.

Diante do exposto, este Controle Interno considera que o processo cumpriu até o momento, todos os requisitos exegéticos, com fundamento no Decreto Federal Nº. 11.462/2023 e Decreto Municipal Nº. 229/2021, porém encontra-se revestido parcialmente das formalidades legais, tendo em vista que Não atende as exigências do Art. 11, alínea D, inciso III da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021, "para os arquivos relacionados a termos aditivos, apostilamentos, inclusive os decorrentes de adesão à Ata de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Registro de preço: até 30 (trinta) dias após a assinatura dos arquivos relacionados a essas situações”.

Essa unidade de Controle Interno não vislumbra óbice no procedimento que possa invalidá-lo ou revogá-lo.

Assim, salvo melhor juízo, este é, o parecer que submeto à consideração superior.

Ananindeua/PA, 23 de outubro de 2024

LUCAS SENA LOBO

Assessor Estratégico - CGM/PMA